



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Chamada Pública, tombada sob o nº 05/2022, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE nas equipes de Atenção Básica (eAP) e Saúde da Família (eSF) e do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB).**

A Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 120.717, com vigência a partir do dia 24 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público:

A sessão de abertura do certame ocorreu no dia 20/04/2021, tendo como participantes as Organizações Sociais: **Hospital Mahatma Gandhi, Instituto de Apoio à Gestão Pública - IAGP, Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS e Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa de Extensão para o Desenvolvimento Humano – IB Saúde.**

Após a sessão de abertura do certame e diante das alegações da OS IB Saúde, constantes na ata desta sessão, frente aos documentos habilitatórios das demais participantes, a Comissão de Seleção encaminhou os documentos ao setor de contabilidade da Secol, que emitiu o seguinte parecer:

À vista do exposto na ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022, que tem por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a seleção de organização social para a celebração de contrato de gestão e gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde, tendo a sessão sido suspensa devido a apontamentos do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, sendo necessário emissão de parecer técnico em resposta ao que segue:

a) A entidade citada acima alega o não cumprimento, por parte do Hospital Mahatma Gandhi, do item 8.4.2 do edital uma vez que não comprovou boa capacidade econômica financeira, devido ao grau de endividamento ser de 0,79 sendo que no relatório do próprio licitante constar a informação de limite de 0,75.

b) Além do mais afirma que o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde -IDEAS, também, não atendeu ao item 8.4.2 do edital uma vez que não comprovou boa capacidade econômica financeira, devido ao grau de endividamento ser de 0,99.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS:

Primeiramente, é necessário esclarecer que o item 8.4.2 do Edital de Chamamento Público nº 05/2022, resumidamente, prevê a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da entidade, devendo estar devidamente registrados em órgão competente.

Convém observar que esse item não solicita indicadores contábeis e não coloca limites para os mesmos solicitando apenas a comprovação da boa situação financeira, nesse caso as duas entidades citadas acima apresentaram índices financeiros acima de 1,00 demonstrando, dessa forma, boa situação financeira.

CP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Por outro lado, o índice de endividamento não deve exceder a 1,00, pois indica o nível de comprometimento do capital próprio em relação ao capital de terceiros. As entidades citadas, em termos de indicadores financeiros de endividamento, não são consideradas de alto risco tendo em conta que não ultrapassaram o índice de 1,00, não tendo, portanto, 100% do seu patrimônio comprometido com dívidas.

Ainda, referente às demais alegações:

- HOSPITAL MAHATMA GANDHI:

“Não apresentou a declaração de conhecimento das estruturas”:

Na página 469 do envelope I- habilitação, consta o atestado de visita técnica realizada em 28/10/22, cujo conteúdo supre a declaração de conhecimento das estruturas.

- INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA

“Descumpriu o item 8.1.2 por não apresentar conselho de administração nos termos do artigo 3 da Lei 9637/98”:

Conforme o edital de seleção, item 5.4, o(s) documento(s) do item 8.1.2 deverá ser apresentado fora e separadamente dos envelopes, acompanhados dos documentos de identidade dos credenciados. Na página 13, 14 e 15 do credenciamento, consta a Ata de ratificação dos eleitos e empossados para o Conselho de Administração da gestão 2019-2023.

- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE:

“Não apresentou a declaração de conhecimento das estruturas”:

Na página 266 do envelope I- habilitação, consta a declaração exigida.


Nesse sentido a Comissão de Seleção declara todas as participantes **habilitadas**, pelas razões declaradas acima.

Abre-se prazo para recurso frente à fase de habilitação e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta técnica das licitantes declaradas habilitadas para o dia **18 de novembro de 2022, às 13h30min**, transcorrido os prazos legais “*in Albis*”.

Publique-se.

São Leopoldo, 08 de novembro de 2022.


Gisele Vieira Ramos
Presidente


Ana Maria Pedrolo Ribeiro
Componente da CS


Cristiane Thais Gehrke Lamberty
Componente da CS